



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP



RESOLUÇÃO Nº 08, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a limitação para apresentação de Projetos de Decreto Legislativo em até 02 (dois) títulos de cidadão honorário por vereador a cada sessão legislativa, e dá outras providências.

Vereador **JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º A concessão dos títulos de cidadão honorário obedecerá ao disposto na presente Resolução.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o limite de apresentação de 02 (dois) Projetos de Decreto Legislativo para concessão de títulos de cidadão honorário por vereador em cada sessão legislativa às pessoas não nascidas no Município que se enquadrarem nos requisitos do Art. 2º.

Art. 2º Compete, privativamente, à Câmara de Vereadores limitar a apresentação do Projeto de Decreto Legislativo dispondo sobre a concessão de título de cidadão honorário às pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade através de seus trabalhos.

Parágrafo Único. É requisito para a concessão de títulos de cidadão honorário que a pessoa indicada tenha conduta ilibada e atenda a pelo menos um dos seguintes requisitos:

- I – Tenha histórico comprovado de participação em entidades de caráter benemerente com atuação no município;
- II - Tenha contribuído de alguma maneira com o município.

Art. 3º Os títulos concedidos em conformidade com o Art. 2º poderão ser entregues ao agraciado em uma sessão Solene do Legislativo, convocada para tal fim pelo Presidente da Câmara.

Art. 4º Os direitos e honorarias dos títulos já concedidos são mantidos e referenciados pela presente resolução.

Art. 5º Fica revogada a Resolução nº 03 de 1984.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente resolução onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP**

Câmara Municipal de Mauá, 23 de agosto de 2022, 67ª da emancipação político-administrativa do Município.

**Vereador JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS
Presidente**

Registrada na Diretoria Legislativa,
afixada no quadro de avisos da
Câmara e publicada no Diário Oficial
do Município de Mauá.

**DAVID ALVES RAMALHO DE MELO
Secretário Geral Legislativo**